

ATA NÚMERO UM

No dia dezassete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, reuniu nas instalações do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação (MFR), do Hospital José Joaquim Fernandes Beja, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, o Júri do processo de seleção para constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores nas Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (M/F), com vista a admissão futura.

Foi constituído o seguinte júri: Presidente, Maria Madalena Vidal de Sousa Covas Lima – TSDT – Especialista – Fisioterapia, da ULSBA, EPE, Primeira Vogal Efetiva, Ana Isabel Grazina Pardal Soares – TSDT – Fisioterapia da ULSBA, EPE e, Segunda Vogal Efetiva, Andreia Isabel Louro Lopes Guerreiro – TSDT – Fisioterapia da ULSBA, EPE. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Elaboração dos critérios de avaliação, segundo a portaria 154/2020, de 23 de junho; -----
2. Elaboração dos critérios de ponderação, segundo a portaria 154/2020, de 23 de junho; -----
3. Apresentação das respetivas grelhas de avaliação. -----

1. Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- a) Licenciatura em (Fisioterapia).
- b) possuir título profissional válido na área (Fisioterapia)

2. Descrição de funções:

As constantes do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de Agosto, complementado com a alínea a), do n.º1 do artigo art.º 5º do Decreto-lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.

3. Local de Trabalho:

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.

4. Regime de Trabalho:

35 horas semanais.

5. Tipo de Contratação:

Contrato Individual de Trabalho, dependente da autorização da tutela.

6. Remuneração Mensal:

O legalmente estabelecido para a Carreira de Técnico Superior nas Áreas de Diagnóstico e Terapêutica 1.215,93€.

7. Prazo de candidatura:

10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

8. Formalização das candidaturas:

As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido à Exma. Sr.^a Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia do Certificado de Licenciatura onde conste a **nota final de curso** – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c) Cópia da Cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;
- d) Cópia (s) dos (s) outros Certificado (s);

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* determina a exclusão do procedimento concursal.

A não apresentação dos documentos referidos na alínea *d)* determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

9. Critérios de exclusão:

Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão também considerados como motivos de exclusão o não cumprimento dos requisitos mencionados no ponto 1.

10. Métodos de seleção:

Avaliação curricular de acordo com o previsto no artigo 7º da portaria nº 154/2020, de 23 de junho, em que se visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.1- A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;
- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;
- c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;
- d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;
- e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

- i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
- ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
- iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
- iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
- v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
- vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;
- f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação, que faz parte integrante da ata nº 1.

11. Critérios de desempate

O júri definiu ainda que em caso de igualdade de classificação, ordenará os candidatos aplicando sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1. Maior experiência em contexto hospitalar
2. Realização de estágio profissional ou curricular no Serviço de Fisioterapia da ULSBA, EPE.
3. Nota final de Licenciatura.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

n. natalene coes lima
Audição
Andreia Guerreiro

Primeira Vogal Efetiva,

Ana Isabel Grazina Pardal Soares

(Ana Isabel Grazina Pardal Soares)

Segunda Vogal Efetiva,

Andreia Lopes Guerreiro

(Andreia Isabel Louro Lopes Guerreiro)

M. Madalena Covas Lima
Andreia Guerra
Andreia Guerreiro

12. Publicitação:

A listagem dos candidatos admitidos à avaliação curricular será divulgada na página eletrónica da ULSBA e afixada no placard informativo do Departamento de Recursos Humanos.

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas para a conta de correio eletrónico facultada aquando da candidatura.

13. Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento:

18 meses, a contar da data da divulgação da lista de classificação final, prorrogável, por uma única vez até ao limite de 6 meses.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual foi lavrada e assinada a presente ata. -----

Presidente do Júri,

M. Madalena Covas Lima

(Maria Madalena Vidal de Sousa Covas Lima)